L E I Nº 1023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERITIBA A CELEBRAR CONVÊNIO DE CESSÃO DE EQAUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS COM O DER/SC"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devida - mente autorizado a firmar convênio de CESSÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS com o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina DER/SC.

Art.2º. As despesas decorrentes com a assinatura do convênio correrão à conta de dotações previstas no orçamento do Município.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 02 de abril de 1996.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças